



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Paulo Bento referente ao exercício de 2023.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, e a legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Paulo Bento, **senhores Gabriel Jevinski** (Prefeito Municipal) e **Vandeir Valério Kalinovski** (Vice-Prefeito Municipal), referente ao exercício financeiro de 2023, de conformidade com o Parecer nº 23.010 do Processo nº 000720-02.00/23-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paulo Bento, RS, Sala das Sessões, 28 de Maio de 2025.

Ver. Giovanni Fiorentin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Mateus Pompermaier
Primeiro Secretário

Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)99291-8951 –
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br